Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

LEI Nº 539/58

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica denominado "Largo do Santuário", o atual onde está localizada a Igreja de São Benedito, em Vila da Estação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua - públicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de Abril de 1.958

O Prefeito Municipal

Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e públicada nêsta Diretoria do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior.
Diretor da Diretoria do
Expediente.